



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Lei nº 507/2000
De 03 de janeiro de 2000.

Publicação feita nesta data
03 / 01 / 2000

Secretário de Administração

“Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, a CASA DO MILAGRE UNIÃO DA FAMÍLIA, na forma que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o interesse superior e predominante do Município, especialmente na área da Ação Social, **APROVA**, e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, a **CASA DO MILAGRE UNIÃO DA FAMÍLIA**, entidade religiosa e de fins filantrópicos e assistenciais, sem fins lucrativos, fundada em 01/08/1993, CNPJ nº 03.516.257-0001-99, com endereço à Rua 19 c/ Rua 14, quadra CA, lote 02, Centro em São Simão-GO., pelos relevantes serviços prestados à comunidade munícipe, na área da execução de programas sociais, especialmente, além de outras ações, por promover campanhas de arrecadação, evitando a execução de eventos que contenham jogos de azar, rifas, bingos ou tómbolas que beneficiem terceiros, bebidas alcólicas, ou atitudes atentatórias aos bons costumes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Lago Azul, em São Simão-GO., aos 03 dias do mês de janeiro de 2000.


Dr. JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal